



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO**  
(Do Sr. Covatti Filho e outros)

Requer urgência para  
apreciação Projeto de Lei nº 2.942, de  
2019 (Do Senado Federal - José Serra  
PSDB/SP)

Senhor Presidente:

Representando a maioria absoluta da composição da Câmara, requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 155 do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.942, de 2019 (Do Senado Federal - José Serra PSDB/SP), que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), para estabelecer que informações obtidas em estudos de impacto ambiental anteriores poderão ser aproveitadas no licenciamento de outros empreendimentos localizados na mesma região.

Sala das sessões, em 31 de maio de 2022.

Respeitosamente,

**DEPUTADO COVATTI FILHO**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220697241100>





## **Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)** **(Do Sr. Covatti Filho )**

Requer urgência para  
apreciação Projeto de Lei nº 2.942, de  
2019 (Do Senado Federal - José Serra  
PSDB/SP)

Assinaram eletronicamente o documento CD220697241100, nesta ordem:

- 1 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT      \*-(p\_5870)
- 3 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB      \*-(P\_7834)
- 4 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP      \*-(p\_7731)
- 6 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT      \*-(p\_7800)
- 7 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA) - LÍDER do PTB
- 8 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO      \*-(P\_7165)
- 9 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 10 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC      \*-(P\_5318)
- 11 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA
- 12 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

